



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.883

Alcínópolis, terça-feira, 08 de julho de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 10 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 151/2025.....	03
Decreto nº 152/2025.....	04
Portaria.....	07
Portaria nº 141/2025.....	07
Atos de Licitação.....	08
Aviso de Habilitação - Concorrência nº 011/20240.....	08
Termo de Rescisão Contratual.....	08
Termo de Rescisão Amigável Contrato nº 275/2023.....	08
Atos do Poder Executivo.....	08
Extrato do Termo de Colaboração nº 05/2025.....	08
Republica-se Por Incorreção.....	09
Portaria.....	09
Portaria nº 139/2025.....	09
Portaria nº 140/2025.....	09
Atos de Licitação.....	10
Comunicado de Intenção de Registro de Preços nº 007/2025.....	10

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 151/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre substituição de membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Alcinópolis-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, nomeados através do Decreto nº 068/2025, de 17 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, conforme a composição abaixo descrita:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Substitui-se o(a) Titular **Sr(a) LUZIA CAROLINE BATISTA DE LIMA**, pelo(a) **Sr(a) ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA**.

X - Secretaria Municipal de Saúde;

Substitui-se o(a) Suplente **Sr(a) SIMONE SUARES DE SOUZA DIAS**, pelo(a) **Sr(a) PABIANY BENEVIDES DOMINGUES**.

XI - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Substitui-se o(a) Titular **Sr(a) DAIANE VILLALBA**, pelo(a) **Sr(a) FABÍOLA NOGUEIRA GOMES**.

Substitui-se o(a) Suplente **Sr(a) FABÍOLA NOGUEIRA GOMES**, pelo(a) **Sr(a) DAIANE VILLALBA**.

XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Substitui-se o(a) Suplente **Sr(a) EVANDRO ALVES DA SILVA**, pelo(a) **Sr(a) WILSON AFONSO DE OLIVEIRA**.

XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Substitui-se o(a) Suplente **Sr(a) JUNIA GRACIELE DA SILVA**, pelo(a) **Sr(a) FABIANE GOMES SOARES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 068/2025, de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 28 de fevereiro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECRETO Nº 151/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

(Comitê Intersetorial da Primeira Infância - Alcinópolis-MS)

I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: André Luis Ferreira Lima

Suplente: Natasha Messias de Moraes

II Conselho Tutelar;

Titular: Valéria Cristina Vargas Dias

Suplente: Claudia Mara Rodrigues

III Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Eliane Moraes de Jesus

Suplente: Fransuelen Soares de Moraes

IV Conselho Municipal de Educação;

Titular: Mônica Cordeiro Alves Taveira

Suplente: João Victor Campos Becchi

V Conselho Municipal de Assistência Social;

Titular: Daniela Rulli Amorim

Suplente: Daiane Marcela Rulli

VI Conselho Municipal de Cultura

Titular: Déborah Socorro

Suplente: Camyla Silva Carneiro

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis

Titular: Ana Kelly Aparecida Zigart Silva

Suplente: Clélia Maria de Sousa

VIII - Câmara dos Vereadores;

Titular: Karina Alves de Oliveira

Suplente: Gleiciéle Souza Galvão

IX - Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Jesus Aparecido de Lima

Suplente: Lilian Flávia Müller

X - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Mariane Soares da Silva

Suplente: Pabiany Benevides Domingues

XI - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Titular: Fabíola Nogueira Gomes

Suplente: Daiane Villalba

XII - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Titular: Marilei Cristiane Agostini Alves

Suplente: Gabriela Alves de Freitas

XIII - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Titular: Simone Elias Nogueira

Suplente: Joelma Gomes Pereira

XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Ivone Rodrigues Moraes

Suplente: Wilson Afonso de Oliveira

XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Titular: Márcia Izabel de Souza

Suplente: Fabiane Gomes Soares

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

Titular: Camila Silva de Jesus

Suplente: Paula Evelim dos Santos

XVII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Brenno Crisóstomo Duarte

Titular: Vera Lucia Bísaro Piva

Suplente: Sebastiana de Jesus Ferreira

DECRETO Nº 152/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor e Técnico Intersectorial da Primeira Infância, responsável por planejar, definir prioridades, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas para Primeira Infância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto:

Na Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Na Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e

CONSIDERANDO:

Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao direito das crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010, incluindo a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Alcinópolis-MS foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), posteriormente, pelo poder legislativo e sancionado pelo poder executivo por meio da Lei Municipal nº 531/2022, de 25 de outubro de 2022;

A Urban95, que apoia a criação de políticas públicas nos territórios, baseado em três eixos: espaços públicos e natureza, programas e serviços para Primeira Infância, e governança e sustentabilidade das políticas de Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de zero a seis anos de idade serão articuladas com vistas à constituição, implementação e monitoramento da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se as instâncias de coordenação intersetorial, na forma de: I) Comitê Gestor Intersetorial, II) Comitê Técnico Intersetorial, III) Órgão de Coordenação Intersetorial, com a participação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcinópolis (CMDCA).

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelo Gabinete do Prefeito e secretários/as municipais:

I - WELITON DA SILVA GUIMARÃES - Prefeito Municipal;

II - WALDEMAR BARBOSA FILHO - Vice-Prefeito;

III - JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO - Secretário - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

IV - ROSÂNGELA GARCIA CAMPOS - Secretária - Secretaria Municipal de Ação Social;

V - ELISBERTO MARTINS REZENDE - Secretário - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

VI - THIERRY FRANÇA PORATO - Secretário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VII - DUANE MAYARA CORREA CARRIJO - Secretária - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

VIII - VALCIMAR PEREIRA RODRIGUES - Secretário - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IX - MATHEUS CORREIA MORETTO - Secretário - Secretaria Municipal de Saúde Pública.

§ 1º A Presidência do Comitê Gestor e Técnico Intersetorial ficará sob a responsabilidade do ocupante do cargo de Secretário/a Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 2º O Comitê Gestor Intersetorial tem como função a definição de prioridades e decidir as estratégias de execução do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial realizará reuniões bimestralmente, e extraordinárias, quando necessárias, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º O Comitê Técnico Intersetorial será composto pelas áreas técnicas indicadas pelas secretarias que compõem o Comitê Gestor Intersetorial, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA:

Titular: WILIAN SIMÕES DE SOUSA – Superintendente de Articulações Política

Suplente: GILTO FURTADO DE OLIVEIRA - Motorista

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: DAIANE MARCELA RULLI FURTADO – Assistente Social

Suplente: FABIÓLA NOGUEIRA GOMES – Chefe de Divisão de Atendimento aos Idosos

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:

Titular: LUCILENE MARTINS OLIVEIRA CRUZ – Superintendente de Estudos e Controle Ambiental

Suplente: ERCILIOMAR FURQUIM ROCHA – Trabalhador Braçal

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: LILIAN FLÁVIA MÜLLER – Especialista em Educação
Suplente: DÉBORAH SOCORRO DE SOUZA - Superintendente de Cultura

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: KELLY MORAIS DE SOUZA – Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial
Suplente: CELIA REGINA FURTADO – Assistente de administração

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Ivone Rodrigues Moraes – Auxiliar de Serviços Gerais
Suplente: Evandro Alves da Silva - Superintendente de Obras Públicas

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: REGINA PEREIRA NOGUEIRA BATISTA – Enfermeira
Suplente: MARIA CAMILA TORRESAN GONÇALVES – Nutricionista

§ 1º O Comitê Técnico Intersetorial tem como atribuições:

- I - Elaborar as proposições técnicas;
- II - Executar e operacionalizar as decisões estratégicas e prioridades do (PMPI);
- III - Realizar a articulação Intersetorial.

§ 2º O Comitê Técnico Intersetorial realizará reuniões ordinárias mensalmente, e extraordinárias, quando necessárias, para o desempenho de suas atribuições.

§ 3º O Comitê pode convidar universidades, profissionais ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à Primeira Infância, sem direito a voto.

Art. 4º O órgão de Coordenação Intersetorial da Primeira Infância ficará alocada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 1º Este órgão terá como função:

- I - Realizar a secretaria executiva do Comitê Gestor Intersetorial;
- II - Coordenar o Comitê Técnico e o Comitê de Monitoramento e Avaliação;
- III - Coordenar a elaboração das proposições técnicas;
- IV - Coordenar a execução e operacionalização das decisões estratégicas e prioridades;
- V- Realizar a articulação intersetorial.

§ 2º O órgão de Coordenação Intersetorial ficará a cargo da Procuradora Geral do Município LÍGIA MARIA GOMES MAIA.

Art. 5º Os membros do Comitê Gestor e Técnico Intersetorial atuarão em parceria com os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Alcinópolis-MS, instituído com a finalidade de avaliar a execução, revisar e atualizar as ações do Plano Municipal da Primeira Infância, o qual foi composto por órgãos públicos e entidades da sociedade civil com atuação na temática da Primeira Infância convidados pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º Crianças de até 6 anos e suas famílias participarão da construção de Políticas Públicas da Primeira Infância em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação das políticas de desenvolvimento infantil e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 7º Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços, projetos e ações estabelecidos no Plano Municipal de Primeira Infância.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 04 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 141/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação de servidores, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos inc. L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2024 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, responsável pela condução dos pregões eletrônicos, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Autoridade Competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO que a Equipe de Apoio é composta por servidores designados pela autoridade competente com atribuições para auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro, bem como a Comissão de Contratação na licitação, até a finalização do respectivo processo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **Agente de Contratação** e designados como **Pregoeiros(as)**, o(s) seguinte(s) servidor(es):

I – Eucione Batista Messias Carrijo (Mat. 0000087);
II – Wesley Furtado de Oliveira (Mat. 0001283);
III – Ana Carla da Mota Brito (Mat. 0001750).

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, os seguintes servidores:

I – Lucimar de Souza Rocha (Mat. 0000688);
II – Eucione Batista Messias Carrijo (Mat. 0000087);
III – Wesley Furtado de Oliveira (Mat. 0001283);
IV – Ana Carla da Mota Brito (Mat. 0001750);
V – Paula Evelim dos Santos (Mat. 1140261);
VI – Kelly Moraes de Souza (Mat. 1140259).

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação**, os seguintes servidores:

I – Eucione Batista Messias Carrijo (Mat. 0000087) - Presidente;
II – Wesley Furtado de Oliveira (Mat. 0001283);
III – Ana Carla da Mota Brito (Mat. 0001750).

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no Inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos III e IV do art. 4º.

§ 3º O Servidor não poderá exercer a função de pregoeiro ou Agente de Contratação e equipe de apoio

simultaneamente num mesmo processo.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 008 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 082/2025**, de 14 de março de 2025.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 07 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 011/2024

Processo Administrativo nº 3940/2024

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, por meio da Agente de Contratação, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 011/2024, cujo objeto é a **execução de pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Alegre**.

Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, bem como das diligências realizadas nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foi considerada **HABILITADA a empresa Souza dos Santos Construtora Ltda.**, além das demais empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias.

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de **recurso**, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis/MS, 07 de julho de 2025.

Eucione Batista Messias Carrijo

Agente de Contratação

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 275/2023

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS - MS E AMINADABER DE PAULA SANTOS

Objeto: Rescisão amigável a partir de **01 de julho de 2025**, do contrato de prestação de serviços por prazo determinado e seu(s) Termo(s) Aditivo(s), celebrado em **18 de dezembro de 2023**, com início em **08 de janeiro de 2024** e término/vencimento em **31 de dezembro de 2025**, como **"MÉDICO(A) - 40 H"**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em caráter temporário, conforme **OFÍCIO SESAUP Nº 590/25**, de 03 de julho de 2025.

Vigência: A partir de 01.07.2025.

Assinatura: 03.07.2025.

Fundamento Legal: Art. 12, § 2º da Lei nº 201/2003.

Assinam: MATHEUS CORREA MORETTO E AMINADABER DE PAULA SANTOS.

Alcinópolis-MS, 03 de julho de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS**, diretamente ao **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALCINÓPOLIS-MS**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS**, repassará ao **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALCINÓPOLIS-MS**, a importância de **R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

109 – Difusão da Cultura

2.021 – Manutenção de Eventos e Atividades Culturais

3.3.50.43-1.500.000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura em **08/07/2025** com término em **08/01/2026**.

Assinam o presente Termo: **WELITON DA SILVA GUIMARÃES- Prefeito Municipal, THIERRY FRANÇA PORATO – Gestor do Fundo Municipal de Cultura, MARCIONEY CANDIDO COSTA – Presidente.**

Alcinópolis-MS, 07 de julho de 2025.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Gestor de Termo de Colaboração, Fomento ou Congênere e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIERRY FRANÇA PORATO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atuar como GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU CONGÊNERE com o Sindicatos dos Servidores Municipais de Alcinópolis/MS, devendo executar a fiscalização das parcerias nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

Alcinópolis-MS, 04 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 140/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e de Avaliação de Parceria - Termo de Colaboração, Fomento ou Congênere e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidor JOÃO VICTOR CAMPOS BECCHI E KEILA SEVERINO COELHO para atuar como COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU CONGÊNERE com O Sindicato dos Servidores Municipais de Alcinópolis/MS S nos termos do que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

Alcinópolis-MS, 11 de julho de 2024.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 007/2025

1. Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, para **registro de preços** objetivando **Serviços de Pedreiro e auxiliar de pedreiro, Pintor e auxiliar de pintor**.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.
4. Diante do exposto, o acesso à IRP para lançamento da demanda será realizado por meio de Comunicação através do e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com, onde os órgãos interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, para determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
5. Maiores informações através do Telefone (67)3260-1127

Alcinópolis-MS, 04 de junho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL